



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12446 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 10426, de 24 de março de 2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 10454, de 8 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) KÊNIA BORGES DO CARMO;

b) FABÍOLA RAMOS DA SILVA; e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

III – Pregoeira:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

IV – Membros:

a) IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS;

b) EMERSON SANTOS CIOFFI; e

c) JÉFFERSON FERNANDO FURNALETTO ERPEN;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

V – Pregoeiro:

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

VI – Membros:

a) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA; e

b) MICHELE MICHELS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de outubro de 2006.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11935, de 22 de dezembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2006, 118º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador

ADILSON JÚLIO PEREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações